

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ATRAVÉS DE ANÁLISE DE CURRÍCULOS

O **GADES – Grupo de Assistência ao Desenvolvimento Social e a Saúde**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 29.649.471/0001-07, no âmbito do Contrato de Parceria nº 098/2018, firmado por esta Organização Social com o Município de

Miraguaí, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, através de análise de currículos, para contratação imediata e formação de cadastro reserva.

### 1. Das Disposições Iniciais

O presente processo seletivo simplificado tem por objeto a seleção de profissionais para atuarem nas seguintes funções: médico clínico, fisioterapeuta, educador físico, técnico de enfermagem, auxiliar de apoio administrativo, coordenador de unidade básica de saúde.

### 2. Das Competências, Atributos e Pressupostos das Funções

Médico Clínico: formação em medicina em instituição devidamente reconhecida pelo MEC, registro no Conselho Regional de Medicina do Rio Grande do Sul – CREMERS, experiência mínima de dois anos em atendimento ante unidades básicas de saúde. Carga horária – 40 horas semanais.

Fisioterapeuta: formação em fisioterapia em instituição devidamente reconhecida pelo MEC, registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional do Rio Grande do Sul – CREFITO/RS, experiência mínima de dois anos na profissão. Carga horária – até 24 horas semanais.

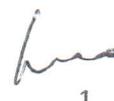
Educador Físico: formação em educação física em instituição devidamente reconhecida pelo MEC, registro junto ao Conselho Regional de Educação Física do Rio Grande do Sul – CREF/RS. Carga horária – até 40 horas semanais.

Técnico de Enfermagem: formação em curso técnico de enfermagem em instituição pertinentemente reconhecida pelo MEC, registro perante ao Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Rio Grande do Sul – COREN/RS, experiência na assistência direta a pacientes. Carga horária – 40 horas semanais.

Auxiliar de Apoio Administrativo: ensino médio completo, experiência em atividades de cunho administrativo, atendimento ao público e conhecimento básico de informática. Carga horária – 40 horas semanais.

### PROTOCOLO GERAL

Doc. Nº 1809  
Liv. Nº \_\_\_\_\_ Em. \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
Miraguaí 27 / 01 / 2023  
Ass.: Marcelo P. Breda



Coordenador de Unidade Básica de Saúde: ensino médio completo, capacidade de liderança de equipe e aptidão para organização de processos e procedimentos. Carga horária – 40 horas semanais.

### **3. Das Inscrições**

A inscrição será realizada exclusivamente através do envio do currículo e dos demais documentos, todos devidamente digitalizados, para o e-mail [gades@gades-os.org](mailto:gades@gades-os.org).

Ao inscrever-se, o candidato deverá enviar, contíguo ao respectivo currículo, os seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identidade ou documento equivalente;
- b) Cópia do diploma ou declaração de conclusão do nível de instrução atinente a formação exigida conforme a função;
- c) Cópia do registro junto ao competente Conselho de Classe para as funções de médico clínico, fisioterapeuta, educador físico e técnico de enfermagem.

A inscrição, ou seja, o envio dos apropriados documentos deve ocorrer, impreterivelmente, no período compreendido entre 01 de fevereiro de 2021 e 28 de fevereiro de 2021.

Não serão aceitos e-mails complementares. Ou seja, o candidato a função deverá enviar e-mail único contendo toda a documentação pertinente a inscrição, sob pena de desclassificação.

É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o adequado e completo envio dos documentos de inscrição.

São requisitos para a inscrição:

- a) Ter, na data da inscrição, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- b) Estar quite com suas obrigações perante a Justiça Eleitoral Brasileira;
- c) Estar com inscrição válida e ativa perante o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Receita Federal do Brasil;
- d) Não ter sido desligado da Administração Pública por falta disciplinar;
- e) Estar quite com as obrigações decorrentes do serviço militar, no caso de candidatos do sexo masculino.

O candidato poderá inscrever-se para apenas uma das funções ofertadas ou disponibilizadas no presente documento.

### **4. Dos Critérios para Qualificação dos Candidatos**

O processo de seleção do candidato para contratação imediata e cadastro reserva abrangerá os seguintes itens:

- a) Tempo de serviço;

  
2

- b) Títulos, cursos de qualificação profissional;
- c) Formação compatível com o exercício da função para o qual se candidatou;
- d) Perfil concatenado com atendimento ao público;
- e) Gozar de boa reputação profissional e moral.

Na eventualidade de cursos de formação superior realizado no exterior, será exigida a revalidação de tal documento pelo órgão competente.

Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para a função, o candidato estará sumariamente eliminado do processo de seleção.

## **5. Da Formalização do Contrato**

O candidato será convocado para formalização do contrato através do endereço eletrônico pelo qual encaminhou o currículo e os demais documentos necessários a inscrição.

O candidato deverá responder a convocação de forma eletrônica, aceitando ou não a função para a qual foi selecionado, em no máximo 24 horas após a emissão do e-mail convocatório. Será considerado desistente o candidato que não responder a convocação neste prazo.

Para formalização do concernente contrato, o candidato selecionado deverá apresentar, cópias e/ou originais, dos seguintes documentos:

- a) Uma fotografia em tamanho 3x4 recente;
- b) Comprovante de residência;
- c) Carteira de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação com prazo de validade vigente;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- g) Certidão de Nascimento de filhos menor de 14 (quatorze) anos, se houver;
- h) Título de Eleitor com o comprovante de votação atinente as eleições de 2020 ou declaração de quitação rente à Justiça Eleitoral;
- i) Certificado de Reservista ou documento equivalente, para candidato selecionado do sexo masculino;
- j) Inscrição junto ao PIS/PASEP, se houver;
- k) Diploma ou certificado de conclusão de curso correspondente ao nível de escolaridade exigido para a função;
- l) Certidão de antecedentes criminais.

Na hipótese de não apresentação de qualquer dos documentos elencados acima, o candidato selecionado será automaticamente eliminado.

## **6. Das Disposições Finais**



Quando evidenciada a insuficiência de desempenho do profissional contratado em consonância com este instrumento de chamamento, fica de pronto suscitada a rescisão imediata do contrato celebrado, respeitada a legislação vigente.

O critério assiduidade é parte integrante e fundamental na avaliação de desempenho do profissional.

A simples inscrição neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, apenas dá ao candidato a expectativa de ser convocado decorrido o devido processo de seleção e classificação.

O presente instrumento poderá vir a ser aditado conforme a conveniência, adequação ou necessidade dos serviços executados pelo Gades na amplitude das ações em saúde pública de competência da municipalidade de Miraguai.

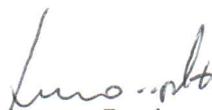
Todas as despesas relativas à participação neste processo seletivo simplificado, inclusive autenticação de documentos e envio de correspondências e/ou documentos, bem como eventuais custos pessoais relativos à formalização do contrato, correrão as expensas do próprio candidato.

Em consonância com a legislação civil vigente, fica eleita a Comarca de Canoas – RS como foro competente para julgar fortuita demanda judicial decorrente do presente processo seletivo simplificado.

Nenhum candidato poderá arguir desconhecer as normas estabelecidas nesse instrumento, como justificativa ou razão para ocasional descumprimento das regras ora regulamentadas.

Os casos omissos neste mecanismo de chamamento serão remediados pela Direção do Gades.

Canoas, 04 de janeiro de 2021.

  
Lauro Becker  
Presidente